

fechar X

Loading Image...

Usuário: ALESSANDRA SANCHES LHOPES

CPF: 940.0781-68

09/06/2020, 10:03-v.6.69 Sair do Sistema Cadastro de Empenho [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[PrincipalDados Proposta/Pré-Convênio/Convênio](#)

Dados Proposta/Pré-Convênio/Convênio

53207 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Convênio 898256/2020

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Objeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)

Espécie de Empenho	Empenho Original	Número da minuta	202000000040
Número do empenho	2020NE800124	Situação	ENVIADO
Ug Emitente	533018	Gestão Emitente	53207
Data de Emissão	06/05/2020	Valor	R\$ 500.000,00
Tipo	Global	Ugr	533018
Fonte	0188000000	Esfera	1
Ptres	183636	Número Lista	2020LI800124
Natureza Despesa / Subitem	444042 / 21	Descrição da Natureza Despesa	A MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Plano Interno	21700004MS2	Origem Material	
Número Interno Concedente	898256	UF Beneficiada	MS
Observação	EMPENHO DO CV 898256/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO PARA ATENDER O MUN DE CORONEL SAPUCAIA-MS. NT 127 (0185406). P 59800.000251/2020-73.		
Passivo Anterior	Não		
Modalidade Licitação	8	Número do Processo	59800000251202073
Data Envio Xml	06/05/2020 - 14:30:56	Favorecido	01988914000175
Programa De Trabalho	1524422177k660052	Unidade Orçamentária	53207
Resultado Primário	6	Tipo de Crédito	A
Município	9997		
Objeto	Aquisição de Caminhão Basculante Trucado e Traçado e Carretas Basculantes Hidráulicas		
Modalidade Transferência	Convênio		
Número Convênio	898256/2020	Plano Orcamentario	0000
Empenho Referência		Gestão Referência	
UG de Referência		Número interno do concedente (Referência)	

Cronograma Empenho

Data Vencimento	Data Recebimento	Valor
06/05/20	06/05/20	R\$ 500.000,00

Item Empenho

Descrição	Natureza Despesa Sub Item	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de Caminhão Basculante Trucado e Traçado e Carretas Basculantes Hidráulicas	44404221	R\$ 500.000,00	1.0

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE****PARECER DE MÉRITO Nº 112/2020/CFOR/CGEPDR/DIPGF - SUDECO**Processo nº **59800.000251/2020-73**Proponente: **Município de Coronel Sapucaia/MS**Proposta Plataforma +BRRASIL nº: **004423/2020**Pré-Convênio Plataforma +BRASIL nº: **898256/2020**Objeto: **Aquisição de Caminhão Basculante Trucado e Traçado e Carretas Basculantes Hidráulicas**Programa: **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**Funcional Programática: **15.244.2217.7K66.0054**Ação: **7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**Nota Empenho nº: **2020NE800124**Valor do Repasse: **RS 500.000,00**Valor da Contrapartida: **RS 2.000,00**

Assunto: **Submete à manifestação jurídica em face da proposta de formalização e celebração de instrumento de convênio, SEM CLÁUSULA CONDICIONANTE.**

I - DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

1. Trata o presente Parecer da análise do pleito apresentado pelo Município de **Coronel Sapucaia/MS**, concernente à solicitação de recursos financeiros junto a esta Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, para execução do objeto em referência.

2. A proposta cadastrada pelo Município na Plataforma +BRASIL, contempla os elementos mínimos previstos no art. 16 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016:

- a) descrição do objeto a ser executado;
- b) justificativa contendo os interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal, e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados;
- c) estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente ou mandatária e a contrapartida prevista para o proponente, especificando o valor de cada parcela e do montante de todos os recursos, na forma estabelecida em lei;
- d) previsão de prazo para a execução; e
- e) informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

II - DO ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO

3. Os recursos orçamentários e financeiros da Sudeco são da ordem de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), os quais já estão empenhados, conforme Nota de Empenho nº **2020NE800124** (SEI 0188911), provenientes de emenda impositiva parlamentar individual, constantes no OGU-2020, sob a funcional programática nº **15.244.2217.7K66.0054** – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

4. No que respeita à contrapartida, o Proponente está enquadrado na faixa com população de até 50.000 habitantes (SEI 0185404), com uma participação de 0,2% a 4% do valor global do convênio, como estabelece o art. 75 da Lei nº 13.896, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Diante disso, comprova a previsão orçamentária de contrapartida, com indicação da rubrica específica para realização do investimento ora proposto (SEI 0185396), no valor de **RS 2.000,00** (dois mil reais) que corresponde a aproximadamente **0,4%** do valor total do convênio, dentro do limite máximo estabelecido na LDO/2020.

III - ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5. Quanto ao objeto da proposta, o Proponente atendeu a determinação contida na alínea "b", do inciso I, do art. 6º, da Resolução Sudeco nº 1, de 23 de novembro de 2011, *in verbis*:

Art. 6º O parecer técnico, previsto no inciso XVI do artigo 2º desta Resolução, deverá analisar os seguintes elementos constantes no Plano de Trabalho aprovado:

.....

b) descrição completa do objeto a ser executado, o qual deverá contemplar elementos que possibilitem a avaliação da respectiva funcionalidade quando da sua conclusão, além daqueles previstos no inciso I do artigo 9º desta Resolução;

.....

6. O mencionado objeto enquadra-se na ação "7k66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado", que tem como finalidade o apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de equipamentos urbanos; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis de apoio à produção; estradas vicinais para o escoamento produtivo; bem como realização de estudos e elaboração de projetos intrínsecos. A ação,

inserida no "Programa 2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - PPA 2020/2023", objetiva estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

7. Ademais, o enquadramento do objeto guarda consonância com as linhas básicas do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PEDCO 2007-2020) e com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), em especial no que respeita a "... *redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento*".

8. Nesse sentido, o município inseriu na Plataforma +BRASIL a justificativa abaixo identificada, adequada, portanto, às diretrizes previstas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional, nos programas e ações contidos no Plano Plurianual e nas suas especificidades para a região Centro-Oeste, exigidas, inclusive na alínea "a", do inciso I, do art. 6º, da Resolução Sudeco nº 1 2011.

"A proposta está direcionada para a implementação de ações voltadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Coronel Sapucaia/MS que vai de encontro com o Programa 2217 da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, que pretende estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas. Ampliação da produção; Permanência do agricultor familiar na atividade rural; Geração de renda, através da capacidade e organização produtiva; Fortalecimento dos sistemas de logística para que facilite os processos de produção e comércio da produção dos agricultores familiares; Desenvolvimento de serviços urbanos e rurais. O objetivo da presente proposta é a aquisição de equipamentos, com a finalidade de universalizar os trabalhos que necessitam do uso direto desse equipamentos, que vai ao encontro das com as diretrizes do Programa 2217 da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste atuando no desenvolvimento de territórios, cidades e regiões pela atuação concertada entre estratégias de estruturação produtiva com o fortalecimento do papel das cidades na redução das desigualdades socioeconômicas."

9. Diante do exposto, infere-se que a expectativa é que dessa ação resulte na melhoria das condições socioeconômicas da população a ser beneficiada, com efeito, melhorando a qualidade de vida de forma sustentável.

IV - DAS COMPETÊNCIAS DA SUDECO

10. Os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, dispõem que é finalidade da Sudeco promover o desenvolvimento do Centro-Oeste, de forma incluyente e sustentável e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional, cabendo-lhe, entre outras competências, apoiar, em caráter complementar, os investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, a capacitação de recursos humanos, a inovação e a difusão tecnológica, as políticas sociais e culturais e as iniciativas de desenvolvimento regional.

V - DAS VEDAÇÕES

11. É vedada a realização de despesas:

- a) a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) referentes a pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- c) referentes a pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa, e empregados públicos;
- d) referentes à concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;
- e) referentes a pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- f) a título de publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- g) para clubes, e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres.

12. Também é vedada a celebração de convênios com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios cujo valor seja inferior a **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) ou, no caso de execução de obras e serviços de engenharia, exceto elaboração de projetos de engenharia, nos quais o valor da transferência da União seja inferior a **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 9 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

13. Da leitura ao Plano de Trabalho apresentado pelo Proponente, não identificamos a previsão da realização de quaisquer das vedações acima descritas.

VI - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE

14. Relativamente à análise da capacidade do Proponente para consecução do objeto ora proposto há de se presumir que o Município de Coronel Sapucaia/MS dispõe de condições necessárias e suficientes que o habilita em todo o processo de execução a ser pactuado no instrumento de convênio, tal como está no Plano de Trabalho, uma vez que o chefe do Poder Executivo Municipal declara, formalmente (SEI 0184930), *in verbis*:

"*dispõe de pessoal com capacidade administrativa, técnica e gerencial para plena execução do objeto*", enfatizando que "*assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas*".

15. Vale também registrar que o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 641/2007 (Plenário), no sentido de identificar eventual falta ou insuficiência de análises técnicas, determina às suas Unidades Técnicas que ao realizarem auditorias em instrumentos de convênios para transferência de recursos federais às prefeituras, concentrem esforços na avaliação do controle preventivo exercido pelo órgão concedente, nas fases das análises técnicas das proposições e da celebração dos instrumentos, especialmente quanto à avaliação da capacidade da entidade Conveniente para a consecução do objeto proposto, na gestão dos recursos públicos e prestação de contas.

VII - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PELO CONCEDENTE

16. O acompanhamento da execução do objeto ora proposto, será realizado pela Concedente, em conformidade com o inciso II do art. 54 da Portaria Interministerial 424/2016, *in verbis*:

II – na execução de custeio e aquisição de equipamentos dos instrumentos dos Níveis IV e V, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizada pelo concedente, por meio da verificação dos documentos inseridos na Plataforma +BRASIL, bem como das informações disponíveis nos aplicativos, podendo haver visitas ao local quando identificada a necessidade.

VIII – DOS CUSTOS E DOS CRONOGRAMAS

17. O Cronograma físico-financeiro deve estar de acordo com o andamento planejado para a aquisição dos bens, coerente com Cronograma de Execução e com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. Neste caso, o Cronograma-físico-financeiro demonstra que a aquisição será concluída em 24 (vinte e quatro) meses, prazo razoável para a consecução do objeto proposto. Considerando tratar-se de aquisição de bens e o montante a ser repassado, o desembolso será efetuado em parcela única.

18. Importante destacar que o art. 10 da Lei nº 11.945/2009, que altera a legislação tributária federal e o art. 76 da Lei nº 13.898/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), estabelecem que:

Art. 10. O ato de entrega de recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato de repasse, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

19. Finalmente, cabe registrar que todos os documentos acostados aos autos foram extraídos da aba "Requisitos" da Plataforma +BRASIL, demonstrando-se que não há impedimento para formalização e celebração da presente proposta de convênio, conforme *check list* inserido no SEI sob o nº (SEI 0191920).

IX – DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO

20. O Plano de Trabalho inserido pelo Município na Plataforma +BRASIL contemplou as informações exigidas no art. 19 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, o que possibilitou esta análise e a aprovação do mesmo, quais sejam:

Art. 19. O plano de trabalho, que será avaliado pelo concedente, conterá, no mínimo:

I - justificativa para a celebração do instrumento;

II - descrição completa do objeto a ser executado;

III - descrição das metas a serem atingidas;

IV - definição das etapas ou fases da execução;

V - compatibilidade de custos com o objeto a ser executado;

VI - cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso; e

VII - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, se for o caso.

21. Ademais, o Município atendeu às exigências da Portaria Interministerial nº 43, de 04 de fevereiro de 2020, no que diz respeito aos prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória.

X – CONCLUSÃO

22. E assim, não tendo identificado qualquer óbice de ordem legal ou administrativa para celebração do instrumento, sugere-se o encaminhamento dos autos à Procuradoria Federal junto à Sudeco, para manifestação sobre a **minuta do termo do convênio** (SEI 0191918), nos termos do art. 12 da Resolução Sudeco nº 1/2011, a ser celebrado entre esta Superintendência e o Município de Coronel Sapucaia/MS, tendo como objeto a aquisição de uma "Aquisição de Caminhão Basculante Trucado e Traçado e Carretas Basculantes Hidráulicas."

23. Por fim, consignamos que a minuta de convênio ora utilizada segue as recomendações da Procuradoria Federal junto à Sudeco, contidas na Nota n. 41/2017-PF-SUDECO-PGF/AGU (0048199) processo nº 59800.001538/2017-15. Ressalvadas as necessárias e indispensáveis adequações, decorrentes das características do objeto conveniado e das alterações trazidas pela Portaria Interministerial n. 558/2019, constantes nas seguintes cláusulas:

- a) Cláusula Terceira – II Do conveniente – letra "g";
- b) Cláusula Quarta – Da vigência;
- c) Cláusula Nona – Da contratação com terceiros – subcláusulas segunda, terceira, quarta e quinta;
- d) Cláusula Décima – Da alteração do convênio; e
- e) Cláusula Décima Quarta – Da Restituição de recursos – subcláusula primeira.

É o Parecer o qual se submete à apreciação e deliberação superior.

Lidiane Barros Cavalcante
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Submeto à consideração do Coordenadora-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional, conforme sugerido.

Lisenir Ferreira Gomes
Coordenadora de Formalização

De acordo. À consideração do Senhor Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, conforme sugerido

Raimundo da Costa Veloso Filho

Coordenadora-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional

Aprovo e encaminhe-se à Procuradoria Federal junto à SUDECO, na forma sugerida.

Renato dos Santos Lima

Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Barros Cavalcante, Analista Técnico Administrativo**, em 02/06/2020, às 15:19, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lisenir Ferreira Gomes, Coordenador(a)**, em 03/06/2020, às 06:28, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Coordenador-Geral (CGEPDR)**, em 03/06/2020, às 09:42, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Lima, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 03/06/2020, às 13:27, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Sp11>, informando o código verificador **0191923** e o código CRC **8E0B2BE7**.

Referência: Processo nº 59800.000251/2020-73

SEI nº 0191923

GRANFER

MAN



Caminhões
Ônibus

Campo Grande – MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Prezados Senhores

GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.727.516/0001-20, inscrição estadual nº. 28.313.202-7, sediada à Av. Costa e Silva nº 3341, Bairro Universitário CEP 79.063-900, Campo Grande – MS, concessionária exclusiva na venda dos produtos fabricados pela Volkswagen do Brasil Ltda, Caminhões, Ônibus, Micro-Ônibus, Peças e acessórios genuínos, serviços e assistência Técnica especializada, para o estado de Mato Grosso do Sul, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. proposta para venda de 01 (um) Caminhão:

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

01 (um) CAMINHÃO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 26-280 6X4 TRAÇADO CONSTELLATION, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019 E MODELO 2020, CABINE TIPO AVANÇADA BASCULAVEL METALICA, COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM COMPUTADOR DE BORDO, PILOTO AUTOMATICO E VOLANTE ESCAMOTEAVEL, MOTOR MAN D08 36 280, 06 (SEIS) CILINDROS ELETRONICO, TURBO INTERCOOLER ELETRONICO, COM POTENCIA DE 275CV, TECNOLOGIA EGR (SEM TANQUE DE ARLA), CAMBIO DE 16 MARCHAS SINCROIZADAS A FRENTE E 2 (DUAS) A RÉ, EMBREAGEM TIPO MONODISCO A SECO DE ACIONAMENTO HIDRAULICO, FREIO A AR, FREIO MOTOR COM VALVULA TIPO BORBOLETA NO TUBO DE ESCAPAMENTO DE ACIONAMENTO HIDRAULICO, TANQUE DE COMBUSTIVEL 275 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO) LITROS, PNEUS 275/80R22,5. EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M.

PREÇO UNITARIO: R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Reais).

GRANFER

Caminhões e Ônibus

MATRIZ CAMPO GRANDE
Avenida Costa e Silva, 3.341
B. Universitário
CEP 79063-900 - C. Grande - MS
Fone: (67) 3398-9898
Fax: (67) 3398-9825
E-mail: granfer@granfercaminhoes.com.br
www.granfercaminhoes.com.br

FILIAL DOURADOS
Avenida Marcelino Pires, 7.110
Jardim Márcia
CEP 79893-001
Dourados - MS
Fone/Fax: (67) 3416-7100
E-mail: granferdd@granfercaminhoes.com.br
www.granfercaminhoes.com.br

FILIAL TRÊS LAGOAS
Avenida Ranulpho Marques Leal, 150
Jardim dos Ipês
CEP 79620-340
Três Lagoas - MS
Fone/Fax: (67) 3509-0500
E-mail: granfertls@granfercaminhoes.com.br
www.granfercaminhoes.com.br

GRANFER

MAN



Caminhões
Ônibus

OBS: No preço acima cotado estão inclusos todos os tributos, impostos, encargos, taxas, fretes, carga e descarga e outros incidentes sobre a operação de venda mercantil do objeto desta proposta.

04. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

05. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

06. LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

07. GARANTIA: 01 (um) ano sem limite de quilometragem, observadas as normas do fabricante.

08. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Av. Costa e Silva, 3341, Bairro Universitário Campo Grande – MS

Filial 1: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Av. Marcelino Pires, 7.110 – Jardim Marcia – Dourados – MS.

Filial 2: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Av. Ranulpho Marques Leal, 150 – Jardim dos Ipês – Três Lagoas – MS.

Suporte de atendimento 24 horas prestados pela fábrica, encontra-se disponível através de ligação gratuita de qualquer parte do Brasil, pelo telefone CHAMEVOLKS 0800-019-3333.

09. FATURAMENTO:

O Caminhão objeto desta proposta será faturado pela Granfer Caminhões e Ônibus Ltda, com ICMS de 17% (dezesete por cento) sob a base de cálculo reduzida em 29,41% (vinte e nove virgula quarenta e um por cento) não havendo necessidade de recolhimento de diferencial de alíquota.

10. PAGAMENTO:

GRANFER

Caminhões e Ônibus

MATRIZ CAMPO GRANDE

Avenida Costa e Silva, 3.341

B. Universitário

CEP 79063-900 - C. Grande - MS

Fone: (67) 3398-9898

Fax: (67) 3398-9825

E-mail: granfer@granfercaminhoes.com.br

www.granfercaminhoes.com.br

FILIAL DOURADOS

Avenida Marcelino Pires, 7.110

Jardim Marcia

CEP 79893-001

Dourados - MS

Fone/Fax: (67) 3416-7100

E-mail: granferdd@granfercaminhoes.com.br

www.granfercaminhoes.com.br

FILIAL TRÊS LAGOAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 150

Jardim dos Ipês

CEP 79620-340

Três Lagoas - MS

Fone/Fax: (67) 3509-0500

E-mail: granferlls@granfercaminhoes.com.br

www.granfercaminhoes.com.br

GRANFER

MAN



**Caminhões
Ônibus**

Favorecido: Granfer Caminhões e Ônibus Ltda, através do Banco do Brasil S/A, Agência nº 3936-X, Conta Corrente nº 109821-7.

11. VALIDADE DESTA PROPOSTA: Esta proposta terá validade pelo prazo de 30 (trinta dias).

Certos de termos apresentado a melhor proposta e termos atendido aos interesses dessa municipalidade, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Granfer Caminhões e Ônibus Ltda
CNPJ 03.727.516/0001-20
Marcelo Pereira
Supervisor de Vendas Especiais
CPF 481.746.291-49

GRANFER

Caminhões e Ônibus

MATRIZ CAMPO GRANDE
Avenida Costa e Silva, 3.341
B. Universitário
CEP 79063-900 - C. Grande - MS
Fone: (67) 3398-9898
Fax: (67) 3398-9825
E-mail: granfer@granfercaminhoes.com.br
www.granfercaminhoes.com.br

FILIAL DOURADOS
Avenida Marcelino Pires, 7.110
Jardim Márcia
CEP 79893-001
Dourados - MS
Fone/Fax: (67) 3416-7100
E-mail: granferdd@granfercaminhoes.com.br
www.granfercaminhoes.com.br

FILIAL TRÊS LAGOAS
Avenida Ranulpho Marques Leal, 150
Jardim dos Ipês
CEP 79620-340
Três Lagoas - MS
Fone/Fax: (67) 3509-0500
E-mail: granfertls@granfercaminhoes.com.br
www.granfercaminhoes.com.br

Rivesa

Concessionário Autorizado Volvo



Maringá, 21 de fevereiro de 2020

Ao
Município de Coronel Sapucaia
CNPJ – 01.988.914/0001-75
Mato Grosso do Sul

A/C
Alessandra Sanches Lhopes
Setor de Convênios

Conforme solicitado segue cotação do veículo com as características abaixo:

Caminhão:

Marca: Volvo
Modelo: VM 270

Características:

Caminhão novo, configuração 6x4R (traçado), ano/modelo 2020/2020, com motor diesel de potência de 270 CV e torque de 950 Nm, com 06 cilindros em linha e 7,2 dm³, com sistema de injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico e freio motor VM-EB com potência de frenagem de 235 CV, sistema de pós-tratamento de emissões do tipo SCR atendendo as Normas de emissões vigentes Conama Proncove VII (Euro V), com caixa automatizada Volvo, modelo AT2612D com 12 marchas à frente e 02 ré, com eixo traseiro de simples redução, com cabine diurna, feita com aço em alta resistência com chapas galvanizadas, equipado com Ar Condicionado, banco com suspensão à ar, piloto automático, direção hidráulica, sistema de freios a ar com tambor, tanque de combustível de 280 litros, com PBT (legal) de 23.000 kgf e CMT de 40.000 kgf

Garantia do caminhão:

Doze (12) meses para todo o veículo e mais doze (12) meses ou 200.000 km, o que primeiro vencer para o trem-de-força (motor, caixa e eixo traseiro), conforme Normas descritas no Manual do Proprietário do Veículo

Caçamba:

Marca: Facchini
Modelo: Standard
Capacidade: 12 m³

75.642.256/0001-007
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.

Av. Colombo, 199
Zona 03 CEP: 87043-000

MARINGÁ - PR

Ribeiro Veículos S.A.

www.rivesa.com.br

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 03 - CEP 87043-000 - Tel: (44) 3261-6400
Cambé - PR: Rod. PR 445, km. 87 - Parque Industrial Cambé - CEP 86185-520 - Tel: (43) 4009-2750
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel: (44) 3676-8250
Campo Mourão - PR: Ród. BR 158 - km 222 (Anel Viário, Aldo Casali) - Área Rural - CEP 87314-899 - Tel: (44) 3810-7000
Campo Grande - MS: Av. Zila Corrêa Machado, 142 (Anel Rodoviário) - Moreniha - CEP 79065-660 - Tel: (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chacara Castelo I - CEP 79004-970 - Tel: (67) 2108-2450



RIVESA

AR



Descrição:

Caçamba basculante, com capacidade de carga de 12m³, modelo Europa, com cantos sextavados e as dimensões: externas de comprimento, largura e altura: 5.000 x 2.540 x 1.082 mm; assoalho em chapa 6,350 mm SAC 350; laterais em chapa de aço de 3/16 (4,75 mm) SAC 350, com costelas na lateral.

Tampa traseira de abertura padrão e abertura lateral; articulação da caixa de espessura 8,00 mm; para-lamas confeccionados em aço com anteparos de borracha; caixa de ferramentas, sistema hidráulico de ação indireta com 02 cilindros hidráulicos de 7" central e uma bomba hidráulica, uma tomada de força, mangueiras e conexões, reservatório de óleo.

Para-choques de acordo com as normas do CONTRAN, acompanha faixas refletivas.

Pintura em fundo anticorrosivo e pintura acabamento na cor na cabine do veículo, instalada em caminhão com entre eixos apropriados.

Garantia da caçamba:

Doze (12) meses em toda a estrutura da caixa de carga e seis (06) meses na bomba e tomada de força

Valor do conjunto:

RS 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Condição de pagamento:

À vista

Validade da proposta:

90 dias

Prazo de entrega:

90 dias após a emissão da nota de empenho

Atenciosamente,

Antonio Roberto Verillo
Gerente Comercial – Ônibus e Licitações

175.642.256/0001-007
RIBEIRO VEÍCULOS S.A.
Av. Colombo, 199
Zona 18 CEP: 87045-000
MARINGÁ - PR

Ribeiro Veículos S.A.

www.rv.com.br

Maringá - PR: Av. Colombo, 199 - Zona 18 - CEP 87045-000 - Tel: (41) 3261-6400
Carapicuíba - PR: Rod. PR 445, km 87 - Parque Industrial Cambé - CEP 86185-520 - Tel: (43) 4009-2750
Cruzeiro do Oeste - PR: Rod. PR 323, 2011, Km 285 - Núcleo Cruzeiro - CEP 87400-000 - Tel: (44) 3676-8250
Campo Bonito - PR: Rod. BR 158, km 222 (Anel Viário Aldo Casali) - Área Rural - CEP 87314-099 - Tel: (44) 3810-7000
Campo Mourão - MS: Av. Zilda Corrêa Machado, 142 (Anel Rodoviário) - Morumbi - CEP 79065-660 - Tel: (67) 4009-2500
Dourados - MS: R. Marginal Leste, 915 - Chacará Castelo I - CEP 79804-970 - Tel: (67) 2108-2450



Mercedes-Benz

Enzo Caminhões
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA MS

Setor: COMPRAS e LICITAÇÕES

CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2730 6X4 – CAÇAMBA BASCULANTE 12M³



* Fotos meramente ilustrativas

* A MERCEDES BENZ se reserva o direito de introduzir alterações

Quem roda por estradas, ruas e avenidas, sabe como é importante escolher uma marca de credibilidade. Os caminhões Mercedes-Benz são produzidos com o que há de mais avançado em recursos tecnológicos, contam com uma Rede composta de 240 pontos de atendimento ao cliente em todo o Brasil e têm o melhor valor de revenda do mercado. Escolher um caminhão Mercedes-Benz é muito mais do que escolher uma marca. É escolher uma parceria para toda a vida.

DESCRIÇÃO TÉCNICA / ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS:

MOTOR: Mercedes-Benz OM-926 LA BlueTec5 – PRONCOVE P7 | **Nº DE CILINDROS:** 6 em linha | **POTÊNCIA:** 286 cv (210 KW) a 2.200 rpm | **TORQUE:** 114 mKgf (1.120 Nm) 1.200 a 1.600 rpm | **CILINDRADA TOTAL:** 7.200cm³ | **SISTEMA ELÉTRICO:** Alternador: 28/80 (V/A) | Bateria: 2X12 V / 100 Ah (opc. 2x12 / 135 Ah) | Tensão Nominal: 24V | **TRANSMISSÃO:** MB G-181-9 | Manual 8+1 super reduzida | **CHASSI:** Quadro reto, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 | **SUSPENSÃO DIANTEIRA:** Feixe de Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora | **SUSPENSÃO TRASEIRA:** Molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora | **RODAS:** Aço 7,50X22,5 ou 7,50x20 | **PNEUS:** 275/80R22,5 ou 10.00-20PR16 | **TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** 210 Litros (opcional 300 Litros) | **TANQUE DE ARLA 32:** 35 Litros | **FREIOS:** Acionamento: Ar comprimido, ABS; **Freio de Estacionamento:** câmara de mola acumuladora acionada pneumáticamente | **Freio Auxiliar:** Convencional + Top Brake

PESOS E CAPACIDADES	2730/36	ND	ND	ND
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	3552+1350 mm	ND	ND	ND
COMPRIMENTO TOTAL	7685 mm	ND	ND	ND
LARGURA	2558 mm	ND	ND	ND
ALTURA (DESCARREGADO)	2806 mm	ND	ND	ND
BITOLA (EIXO DIANTEIRO)	1965 mm	ND	ND	ND
BITOLA (EIXO TRASEIRO)	1880 mm	ND	ND	ND
BALANÇO DIANTEIRO	1488 mm	ND	ND	ND

Enzo Caminhões Ltda.

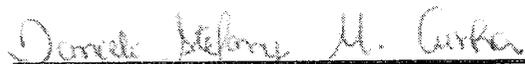
Rod. BR 163, nº. 13.245 – Bairro Núcleo Colonial • CEP: 79842-000 • Dourados/MS • Tel: (67) 3416-8300 • Fax: (67) 3416-8301

BALANÇO TRASEIRO	2300 mm	ND	ND	ND
ÂNGULO DE ENTRADA (carregado)	25°	ND	ND	ND
ÂNGULO DE SAÍDA	36°	ND	ND	ND
CIRCULO DE VIRAGEM	21,7 Mts	ND	ND	ND
PBT	23000 kg	ND	ND	ND
CARGA ÚTIL (+ EQUIPAMENTO)	15460 KG	ND	ND	ND

ITENS DE SÉRIE: *.****EQUIPAMENTOS OPCIONAIS:**Caçamba Basculante 12M³**FRETE E TRIBUTOS:** Inclusos**COR:** Branco**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias**PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO:** 12 (Doze) meses**VALOR UNITÁRIO DO BEM:** R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais)**QUANTIDADE: 01 (UM)****VALOR TOTAL:** R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais)**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias**CÓDIGO FINAME:** ????????**LOCAL DE ENTREGA:** Dourados / MS**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** CONCESSIONÁRIO ENZO CAMINHÕES LTDA localizada na rod. Br 163, 13.245 – Bairro Núcleo Colonial – Dourados – Mato Grosso do Sul, Fones: (0xx67) 3416-8300 / 3416-8301, E-mail: vendas especiais.governo@enzocaminhoes.com.br ou em qualquer Concessionária Autorizada MERCEDES-BENZ em todo o Brasil.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, com protestos de elevado apreço e consideração.

Dourados – MS, 25 de maio de 2020.

**ENZO CAMINHÕES LTDA.**

CNPJ: 09.137.236/0001-49

Danieli Stefany

Email: vendas especiais.governo@enzocaminhoes.com.br

Telefone: (67) 3323-4343

09 137 236 / 0001 - 49
INSC. EST. 28.345.306 - 0
ENZO CAMINHÕES LTDA
ROD. BR 163, Nº 13.245
Bairro Núcleo Colonial - Cep: 79842-000
Dourados MS

OBSERVAÇÕES: Alguns itens citados nesta proposta podem ser opcionais e não estarem imediatamente disponíveis para atendimento. Conheça as múltiplas configurações oferecidas e diversidades de opcionais e modelos oferecidos pela MERCEDES-BENZ. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a MERCEDES-BENZ reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos MERCEDES-BENZ. O valor praticado acima está sujeito a alterações em decorrência de reajustes a serem praticados pelo fabricante, sem prévio aviso.

Proposta nº 90

Dourados - MS, 28 de maio de 2020.

ORÇAMENTO

Ao Sr. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

Atendendo solicitação de V.S., vimos pelo presente trazer à sua apreciação nosso orçamento para o fornecimento do equipamento abaixo discriminado:

Seguem condições da proposta comercial:

Modelo	Quantidade	Valor
CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 TONELADAS, NOVA, COM CAIXA DE CARGA EM CHAPAS INTEIRAS EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO, CHASSI REFORÇADO DE ESTRUTURA SIMPLES E RESISTENTE.	1	R\$ 23.500,00
Frete: CIF Validade orçamento: 15 dias. Condição de pagamento: Entrega: 45 dias.		

C. N. P. J.
18.361.157/0001-08
S. S. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Avenida Marcelino Pires, 6423
Vila São Francisco - CEP 79833-0001
Dourados - MS

SS EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Avenida Marcelino Pires, 6365

CNPJ: 18.361.157/0001-08

IE: 28.389.368-0

E-MAIL: comatral@comatral.com.br

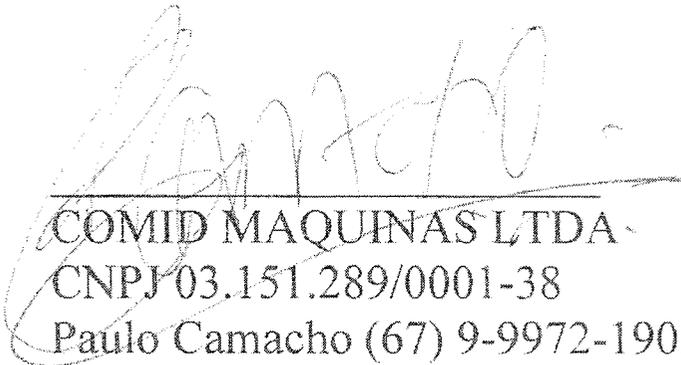
FONE: 67 3424-4465



Dourados-MS, 25 de Maio de 2020
ORÇAMENTO COMERCIAL

Ref. Orçamento Equipamentos agrícolas conforme solicitado.

Segue abaixo orçamento comercial de equipamento, para vossa apreciação



COMID MAQUINAS LTDA
CNPJ 03.151.289/0001-38
Paulo Camacho (67) 9-9972-1903

DESCRIÇÃO PRODUTOS

Carreta Basculante Hidráulica com capacidade mínima 6 toneladas, nova, com caixa de carga em chapas inteiras em aço estrutural reforçado, chassi reforçado de estrutura simples e resistente.

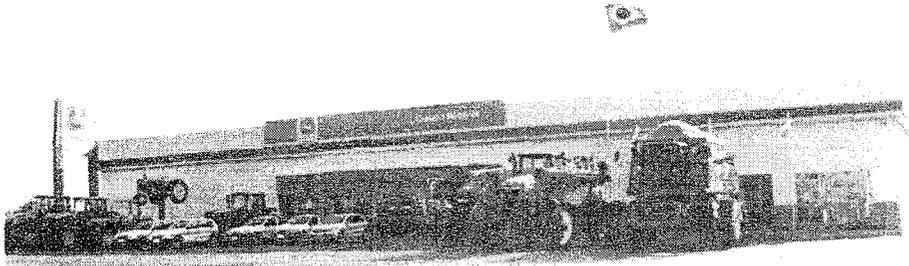
Valor unitário R\$ 19.950,00.

Observações:

1. Os valores são unitários por produtos;
2. Condição de pagamento: 28 dias direto;
3. Prazo de entrega: 45 dias após confirmação do pedido;
4. Faturamento via Comid Máquinas Ltda com frete de entrega incluso
5. Seguro dos produtos para entrega equipamentos por conta do comprador;
6. Despesas de cartório e outros por conta do comprador;
7. No caso de cancelamento do pedido, multa de 1% (um por cento) do valor do pedido;
8. Validade Proposta: 05-06-2020

Cotação: 21476755

A/C:
PREFEITURA CORONEL SAPUCAIA



Preparada por: **João Vitor Barbosa**

CIARAMA MAQUINAS LTDA
ROD BR 463 KM 112, S/N
BAIRRO VILA SAO TOMAZ
PONTA PORA, MS 79900000

Tel: 67 3433-1177
Fax: 67 3433-1177
E-mail: joao.barbosa@ciarama.com.br


Inscrição no Cadastro do I.C.M.S.
28.317.646-6
CIARAMA MAQUINAS LTDA
BR 463 KM 112 - Vila São Tomaz
Cep-79900-000
Ponta Pora MS
C.N.P.J. - 04.410.878/0001-26



Resumo da Cotação

A/C:
PREFEITURA CORONEL SAPUCAIA
MS

Preparada por:
CIARAMA MAQUINAS LTDA
João Vitor Barbosa
ROD BR 463 KM 112, S/N
BAIRRO VILA SAO TOMAZ
PONTA PORA, MS 79900000
Telefone:67 3433-1177
joao.barbosa@ciarama.com.br

Cotação: 21476755
Criada em: 26 de Março de 2020
Ultima Modificação: 28 de Maio de 2020
Data de Validade: 03 de Abril de 2020

Resumo do Equipamento

	Valor	QTD	Valor Total
TURIM CARRETA BASCULANTE 6 TONELADAS EIXO TANDEM	R\$ 18.000,00 X	1 =	R\$ 18.000,00

Total do Equipamento R\$ 18.000,00

Resumo da Cotação

Valor da Venda	R\$ 18.000,00
Subtotal	R\$ 18.000,00
Saldo a Pagar	R\$ 18.000,00

Inscrição no C.Casas do I.C.M.S.
28.347.646-6
CIARAMA MÁQUINAS LTDA
BR 463 KM 112 - Vila São Tomaz
Cep-79900-000
Ponta Pora MS
C.N.P.J - 04.410.878/0001-56

Equipamento

Cotação: 21476755

TURIM CARRETA BASCULANTE 6 TONELADAS EIXO TANDEM

Horímetro: 0

Código do Item:

Código	Descrição	QTD
TUR	CARRETA BASCULANTE 5 TONELADAS EIXO TANDEM	1

Observações do Equipamento : Carreta Basculante Hidráulica com capacidade mínima 6 toneladas, nova, com caixa em chapas inteiras em aço estrutural reforçado, chassi reforçado de estrutura simples e resistente, sem pneus.

Inscrição no Cadastro do I.C.M.S
28.317.646-6
CIARAMA MÁQUINAS LTDA
BR 463 KM 112 - Vila São Tomaz
Cep-79900-000
Ponta Porã MS
CNPJ - 04.416.878/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

MÉDIA DE PREÇOS

Código/Nº

001811

Data

25/05/2020

Valor Total

R\$ 437.966,66

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

ANEXO I -

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIARAMA MÁQUINAS LTDA	COMID MÁQUINAS LTDA	ENZO CAMINHOES LTDA	GRANFER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA MATRIZ	RIBEIRO VEÍCULOS S.A	S. S. EQUIPAMENTOS AGRICULAS LTDA	////	////	PREÇO MÉDIO	TOTAL
0001	01	32605	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRUCK TRACÇÃO 6X4, ZERO (KM) DE FABRICAÇÃO AO ANO CORRENTE, COM NO MÍNIMO DE 270 CV, MOTOR A	UN	1,000	////	////	398.000,00	443.000,00	350.000,00	////	////	////	397.000,00	397.000,00
0001	02	32606	CARRETAS BASCULANTES HIDRÁULICAS COM CAPACIDADE MÍNIMA 6 TONELADAS, NOVA, COM CAIXA DE CARGA EM CHAPAS INTEIRAS DE AÇO	UN	2,000	18.000,00	19.950,00	////	////	////	23.500,00	////	////	20.483,33	40.966,66

VALOR TOTAL DO ANEXO: R\$ 437.966,66